

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 388/70

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu ciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada Avenida 5ª BEC (5ª Linha de Engenharia e Construção) a via pública, recentemente aberta que partindo da Praça do Aero Porto Marechal Rondon, atravessa o Alto Ipiranga vai atingir a Mt-22 no local denominado Traíras.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 19

Jameiro de 1.970.

J. A. Mendes
Prefeito Municipal